



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL



RESOLUÇÃO Nº 1.072 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

(Altera o parágrafo segundo do art. 21 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paraíba do Sul que anteriormente foi alterado pela Resolução 1.048/2018 e dá outras providências).

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º O parágrafo segundo do art. 21 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paraíba do Sul passa a vigorar com a seguinte redação:

...

Parágrafo segundo: A eleição da mesa diretora da Câmara Municipal de Paraíba do Sul para o segundo biênio do mandato, realizar-se-á, obrigatoriamente, no dia da primeira sessão ordinária do primeiro ano do primeiro biênio, o qual se inicia em 15 de fevereiro, conforme disposto no Regimento Interno.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

SALÃO NOBRE BENTO GONÇALVES PEREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Diogo do Nascimento Azevedo
Presidente

André Vieira de Souza Salgueiro
1º Secretário

Carlos Eduardo Magdalena Pereira
2º Secretária